

EMENDA Nº. 105 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Beneficiário: Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador (ANAEA) – CNPJ Nº 47.808.994/0001-30.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 1º Ficam destinados, por meio desta Emenda Aditiva, recursos financeiros a título de subvenção social, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em benefício da instituição Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador (ANAEA), inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, em pleno funcionamento no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de subvenção social, em benefício da instituição Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador (ANAEA), inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, discriminado no artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade	02.001 - Gabinete Civil
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração geral
Programa	0008 - Parnamirim cidadã
Ação	2803 - Concessão de Subvenções Sociais
Grupo de Despesa	3 - Outras despesas correntes
Fonte	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Emenda incorporará o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2025.


RÔMULO DANTAS DA SILVA
(VEREADOR CHICÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA (O Impacto Social e Esportivo).

A Associação Norterriograndense de Apoio ao Esporte Amador (ANAEA) atua como entidade de utilidade pública no fomento, organização e apoio logístico de atividades esportivas não profissionais, abrangendo a formação de base, competições locais e a inclusão social de jovens e comunidades vulneráveis.

A concessão de Subvenção Social, via Emenda Parlamentar, justifica-se por sua capacidade de atingir o interesse público através da parceria com o Terceiro Setor:

1. **Promoção do Esporte e Lazer como Instrumento Social:** O esporte amador é reconhecido como ferramenta de inclusão, educação e prevenção da violência. O apoio à ANAEA assegura a continuidade de projetos que oferecem atividades esportivas gratuitas, promovendo a saúde e a qualidade de vida.
2. **Complementariedade à Ação Estatal:** A Associação, por sua capilaridade e especificidade, consegue executar programas e projetos de fomento ao esporte amador com maior agilidade e menor custo operacional do que o Poder Público diretamente, maximizando o retorno social do recurso investido.
3. **Desenvolvimento da Juventude:** O apoio financeiro destina-se a custear materiais, transporte, uniformes e taxas de participação em eventos, possibilitando que atletas amadores representem o Município, promovendo talentos locais e elevando o nome de Parnamirim no cenário esportivo.

Desta forma, a Emenda cumpre uma função social precípua, garantindo que o direito ao esporte e ao lazer, constitucionalmente previsto, seja efetivado por meio de uma entidade de reconhecida atuação no Município.

Com base na inegável relevância social da ANAEA para o fomento esportivo de Parnamirim e no amparo legal que permite a transferência de recursos públicos mediante Subvenção Social, requer-se a aprovação desta Emenda e sua consequente execução, sob o regime de rigorosa fiscalização previsto na Lei nº 13.019/2014, garantindo o apoio necessário ao esporte amador do Município.


RÔMULO DANTAS DA SILVA
(VEREADOR CHICÃO)